

LEI Nº. 1.276, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais), destinado a despesas de Prestação de Serviço-Pessoa Física e dá outras providências.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais), destinado a despesas de Prestação de Serviço-Pessoa Física na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.03 – Fundo Municipal de Habitação

16.481.00107.2.118 – Construção e Reformas de Unidades Habitacionais no Meio Rural

3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.320,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.320,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.02. Melhorias Habitacionais

16.481.00107.2.070 – PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - CONTRAPARTIDA

4.6.20.42.00.0000 – Auxílios.....R\$ 4.320,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.320,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda